



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Ofício n.º 088/2022 – Executivo

Manguinhos, 25 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguinhos-PR.

O Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, solicita a Vossa Excelência a substituição das páginas 01 e 02 ambas referentes ao **PROJETO DE LEI N.º 006/2022** – Altera os incisos IV dos §§ 1.º e 2.º ambos do Art. 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, publicado no DIOEMS em data de 27 de setembro de 2018, edição 1701, e altera o anexo III – Cargos em Comissão, e dá outras providências, conforme anexo.

Referidas substituições se fazem necessárias para adequar a súmula do referido projeto de lei com as alterações apresentadas.

Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Assinado de forma digital
por ELÍDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991
Dados: 2022.02.25
09:57:19 -03'00'

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguinhos

25.02.2022
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 25/02/2022 às 12h 51 min.

[Assinatura]
Assinatura

Câmara De Manguinhos
PROTÓCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 006/2022

Altera os incisos IV dos §§ 1.º e 2.º ambos do Art. 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, publicado no DIOEMS em data de 27 de setembro de 2018, edição 1701, e altera o anexo III – Cargos em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º O inciso IV do § 1.º do artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 32. (...)

(...)

§ 1.º A Secretaria da Mulher compreende os seguintes órgãos, diretamente subordinadas ao Secretário Municipal da pasta:

(...)

IV - Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

Art. 2.º O inciso IV do § 2.º do artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 32. (...)

(...)

§ 2.º Os órgãos que compõem a Secretaria da Mulher possuem as seguintes atribuições:

(...)

IV - Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM compete:

- a) propor políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com vistas à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência;
- b) desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente, ou em parceria com organismos governamentais ou demais setores da sociedade civil; desenvolver programas de apoio psicológico e construção da autoestima e valorização da mulher;
- c) atendimento psicológico, social, orientação à mulher em situação de violência, que proporciona o atendimento e o acolhimento necessário à superação da situação de violência ocorrida, às mulheres que possuem idade acima de dezoito anos até os sessenta anos, contribuindo para o seu fortalecimento e o resgate da sua cidadania

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por

ELIDIO ZIMMERMAN DE

MORAES:21427216991

Dados: 2022.02.25 09:33:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Art. 3.º Acrescenta o § 3.º ao artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, com a seguinte redação.

Art. 32. (...)

(...)

§ 3.º O Centro Especializado de Atendimento à Mulher fica denominado como Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência ou gênero.

Art. 4.º Acrescenta o § 4.º ao artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, com a seguinte redação.

Art. 32. (...)

(...)

§ 4.º

A equipe técnica mencionada no § 1.º do art. 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, e alterada pela Lei Municipal n.º 2174/2021, fica diretamente subordinada ao Secretário Municipal da Secretaria da mulher.

Art. 5.º Acrescenta o § 5.º ao artigo 32 da Lei Municipal n.º 2039/2018, com a seguinte redação.

Art. 32. (...)

(...)

§ 5.º O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, suas diretrizes e ações poderá ser regulamentado por regimento interno contendo dinâmicas de trabalhos e ações a serem executadas, como tais como orientação, prevenção, palestras, capacitações e encaminhamentos à mulher que sofre qualquer tipo de violência e gênero.

I - O regimento, uma vez criado, deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e, após aprovado, será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para ato próprio de regulamentação.

Art. 6.º Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 2.039/2018, e suas alterações adequando a simbologia e remuneração dos cargos de Departamento de Licitações; Divisão de Processo de Licitação e Divisão de Manutenção da Iluminação Pública, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III **CARGOS EM COMISSÃO**

Departamento de Licitações	1	CC-00	FG-01
Divisão de Processo de Licitação	1	CC-01	FG-01
Divisão de Manutenção da Iluminação Pública	1	CC-02	FG-02

ELIDIO ZIMMERMAN DE
MORAES:21427216991

Assinado de forma digital por ELIDIO
ZIMMERMAN DE MORAES:21427216991
Dados: 2022.02.25 09:33:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO	FG
GABINETE DO PREFEITO	1	*	
Assessoria Jurídica	1	CC-0	FG-0
Assessoria do Gabinete	1	CC-01	FG-01
Departamento de Comunicação	1	CC-02	FG-02
Assessoria de Imprensa	1	CC-03	FG-03
Ouvidoria Municipal	1	CC-03	FG-03
PROCURADORIA GERAL			
Procurador Geral do Município	1	*	
Departamento de Convênio e Processos Legislativos	1	CC-03	FG-01
Diretor PROCON	1	CC-01	FG-01
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	*	
Controlador Geral			
Responsável por atividades de controladoria	1	EFETIVO	FG-2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	*	
Departamento Administrativo	1	CC-03	FG-03
Divisão de Contrato de Processo Licitatório	1	CC-02	FG-02
Divisão de Processamento de Dados	1	CC-02	FG-02
Divisão de Infraestrutura de Rede Lógica e Telefonia	1	CC-02	FG-02
Departamento de Patrimônio e Materiais	1	CC-02	FG-02
Divisão de Controle da Frota	1	CC-03	FG-03
Divisão de Manutenção e Recuperação de Mobiliário	1	CC-05	FG-05
Departamento de Recursos Humanos	1	CC-01	FG-01
Divisão de Folha de Pagamento	1	CC-02	FG-02
Departamento de Compras	1	CC-01	FG-01
Divisão de Gestão de Compras	1	CC-05	FG-05
Departamento de Licitações	1	CC-00	FG-01
Divisão de Processo de Licitação	1	CC-01	FG-01



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Divisão de Protocolo Administrativo	1	CC-03	FG-03
Departamento de Almocharifado	1	CC-02	FG-02
Divisão de Publicações Oficiais	1	CC-05	FG-05
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	1	*	
Departamento de Obras e Engenharia	1	CC-01	FG-01
Divisão de Obras Públicas	1	CC-03	FG-03
Divisão de Fiscalização de Obras	1	CC-03	FG-03
Divisão de Manutenção da Iluminação Pública	1	CC-02	FG-02
Chefe da Divisão de Projetos Técnicos	1	CC-03	FG-03
Divisão de Projetos Arquitetônicos, Urbanístico e Paisagismo	1	CC-03	FG-03
Departamento de Planejamento	1	CC-01	FG-01
Divisão de Habitação de Interesse Social	1	CC-03	FG-02
SECRETARIA DE FINANÇAS	1	*	
Divisão de Arrecadação e Receitas	1	CC-02	FG-02
Divisão de Cadastro, Tributação e Avaliação de Imóveis	1	CC-02	FG-02
Diretor Contábil-Financeiro	1	CC-01	FG-01
SECRETARIA DE CONTABILIDADE	1	*	
Departamento Contábil	1	CC-02	FG-02
Divisão de Empenhos	1	CC-03	FG-03
Divisão de Relatórios e Balanços	1	CC-03	FG-03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	*	
Departamento de Educação	1	CC-02	FG-02
Divisão de Educação Infantil	1	CC-03	FG-03
Divisão de Educação Fundamental, Jovens e Adultos	1	CC-03	FG-03
Departamento de Administração Educacional	1	CC-02	FG-02
Divisão de Transporte Escolar	1	CC-01	FG-02
Divisão de Documentação Escolar	1	CC-02	FG-02
Divisão de Merenda Escolar	1	CC-04	FG-04
SECRETARIA DE SAÚDE	1	*	
Departamento de Gestão de Estrutura de Saúde	1	CC-00	FG-00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Divisão de Apoio Administrativo	1	CC-02	FG-03
Ouvidoria do SUS	1	CC-05	FG-03
Divisão de Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	1	CC-02	FG-02
Divisão de Odontologia	1	CC-03	FG-04
Divisão de Agendamento	1	CC-03	FG-04
Divisão de Atenção Primária	1	CC-02	FG-01
Departamento de Gestão de Saúde	1	CC-02	FG-01
Divisão de Assistência Farmacêutica	1	CC-1	FG-01
Divisão de Enfermagem	1	CC-2	FG-01
Divisão de Faturamento e Prestação de Contas	1	CC-02	FG-02
Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	CC-01	FG-02
Divisão de Vigilância Epidemiológica	1	CC-02	FG-01
Divisão de Transporte	1	CC-1	FG-01
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	1	CC-3	FG-04
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	*	
Departamento de Proteção Social Básica	1	CC-02	FG-02
Divisão de Cadastro dos Programas Sociais	1	CC-04	FG-04
Divisão de Benefícios Eventuais	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenação do CRAS	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenação do CREAS	1	CC-03	FG-03
Divisão de Assistência e Apoio a Terceira Idade	1	CC-02	FG-02
Divisão de Proteção à Criança e Adolescente	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenação dos Projetos Sociais	2	CC-04	FG-04
Divisão de Coordenação da Casa Lar	1	CC-05	FG-05
Divisão de Proteção Social Especial	1	CC-03	FG-03
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	*	
Departamento de Administração	1	CC-03	FG-03
Divisão de Fomento Agrícola	1	CC-02	FG-02
Divisão de Assuntos Fundiários	1	CC-04	FG-04



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

Divisão de Agricultura Familiar	1	CC-02	FG-02
Divisão de Nota de Produtor Rural e CAD PRO	1	CC-04	FG-04
Departamento de Gestão Ambiental	1	CC-02	FG-02
Divisão de Cemitérios Municipais	1	CC-04	FG-04
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	*	
Departamento de Indústria e Comércio	1	CC-02	FG-02
Divisão de Apoio à Micro e Pequena Empresa	1	CC-03	FG-03
Divisão de Desenvolvimento Econômico	1	CC-03	FG-03
Divisão de Serviços e Atendimento ao Trabalhador	1	CC-03	FG-03
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	1	*	
Departamento de Esportes	1	CC-02	FG-02
Divisão de Esporte para Infância, Juventude e Terceira Idade	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenação das Escolas de Treinamento	1	CC-03	FG-03
Departamento de Planejamento e Eventos Esportivos	1	CC-02	FG-02
Departamento de Cultura	1	CC-02	FG-02
Departamento de Turismo e Lazer	1	CC-02	FG-02
SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	1	*	
Departamento de Administração	1	CC-03	FG-03
Departamento de Máquinas e Equipamentos;	1	CC-02	FG-02
Divisão de Manutenção de Frota	1	CC-02	FG-02
Departamento de Infraestrutura Rural	1	CC-02	FG-02
Divisão de Manutenção de Estradas e Obras Rurais	1	CC-04	FG-04
SECRETARIA DA MULHER	1	*	
Departamento de Secretaria de Políticas às Mulheres;	1	CC-03	FG-03
Divisão de Coordenação de Cursos e Artesanato;	1	CC-03	FG-03
Departamento de Enfrentamento à Violência;	1	CC-03	FG-03
Departamento de Autonomia Econômica das Mulheres;	1	CC-04	FG-04
SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA	1	*	
Departamento de Limpeza Pública	1	CC-02	FG-02
Departamento de Limpeza Pública Distrital	1	CC-02	FG-02



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

FG-03

CC-03

1

Departamento de Urbanismo e Paisagismo